



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **3319-14-9552**

Validade: **30/09/2016**

Emissão: **30/09/2014**

Solicitante:

DALTON LUCIO BRASIL PEREIRA FILHO
RUA CARLOS DE CAMPOS 1161 BOA VISTA
82560430 CURITIBA PR

Fabricante:

FUJIAN NANAN BAOFENG ELECTRONICS CO LTD
CHANGFU INDUSTRIAL ZONE XIAMEI NANAN QUANZHOU
XIAMEI

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, a Declaração de Conformidade emitida pelo solicitante. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transceptor Portátil - Categoria II

Modelo(s):

UV-5R

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radioamador

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHZ)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
144,0 a 148,0	1,3	9K10F3E
430,0 a 440,0	1,78	9K20F3E

Observações:

Este certificado não poderá ser utilizado para a comercialização do produto.

Na sua utilização o produto deve estar limitado na potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira

Gerente de Certificação e Numeração

